

LEI Nº 2422/2.004 DE 09 DE JUNHO DE 2.004

Abre crédito suplementar de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) e dá outras providências.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias no total de **R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)**:

02- PODER EXECUTIVO

02 – 01 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

04.122.00710.2003 - COORD. DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

3390.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$10.000,00 - FICHA N.07

02-07 - ENSINO

12.361.04310.1025 - CONST. REF. E ADEQ. PRÉDIOS ESCOLARES - AUXÍLIOS

4490.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$43.000,00 - FICHA Nº55

02 – 13 -- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.02710.2042 – COORD. E MANUT. DO FUNDO M. CRIANÇA E ADOLESCENTE

3390.00 – APLICAÇÕES DIRETAS – R\$20.000,00 – FICHA N.151

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$73.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

ANULAÇÃO:

02 - EXECUTIVO

02 – 07 - ENSINO

12.361.04310.1024 – CONST. REF. E ADEQ. PRÉDIOS ESCOLARES

4490.00 – APLICAÇÕES DIRETAS – R\$43.000,00 – FICHA N.54

02 -- - SANEAMENTO

17.512.06110.1072 – CONSTRUÇÃO DE LAGOA DE TRATAMENTO DE ESGOTO

4490.00 – APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 30.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES: R\$73.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 09 de JUNHO de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.


MARTINEZ VENTURA MAZZI
Prefeita Municipal

mural da Prefeitura.

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado no


Nércio Mazzi
Diretor Municipal de Administração e Finanças